



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0185/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0185/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

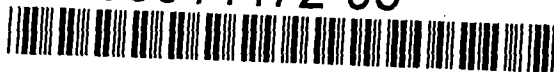
Denomina de Toninho Guerreiro, a Passagem B, localizada no setor 181, quadra 024, Capão Redondo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.227 de 02/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:15:35

00000014472-03



ARQUIVADO EM 04/12

0185/1996



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 08	do proc.
N.º 185	de 1996
O. Funcionário Paulo	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04 1996
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	09	do proc.
Fl.º	485	de 18
O funcionário	W	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, 175/96,
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, 183/96,
184/96 e ~~185/96~~, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96, e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /96



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 10	do proc.
N.º 185	de 19 96
O funcionário	

Folha de informação n.º 10

do. *Ass* n.º 90007199602 em 08/04/96. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 485/96 MEMO ATL : 637/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 76.744-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS PARTICULAR B

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS TONINHO GUERREIRO

HONORIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 408-

do Processo nº 59-000.717-96*02

em 08/04/96 (a)

ROSA MARIA

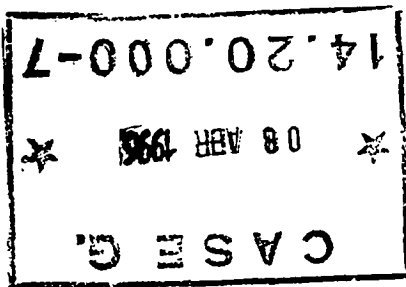
CASE 6
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes nos PLS mencionados na cota de 27/3/96, cujas cópias se encontram sob fls. 29 a 107 do presente processo.

S.P., 08/04/96

ALFREDO JOSE HANUSO
Diretor Div. Tec. de Ofic. e
Ben. de Logradouros
CASE-4

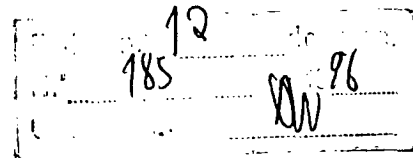
RM/crbrc



Folha nº 41	Nº 185	O Funcionário
do proc.	de 19 96	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº 109

do Processo nº. 59-000.717-96*02

em 08/04/96 (a)

Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : VEREADOR MARIO NODA: PL's - 110, 113, 122, 125, 126, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, todos referentes ao ano de 1996.

INFORMAÇÃO : 575/CASE-G/96.

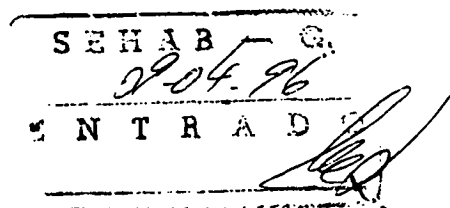
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria.

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

09/04/96.

ENGº. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-8/SEHAB

MLK/mjs*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 110 -

do Processo nº 59-000.717-96*02 em 09/04/96 (a).....

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

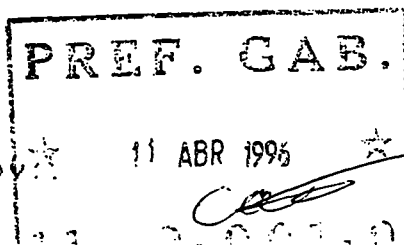
ASSUNTO: Projetos de Lei nºs: 110, 113, 122, 125, 126,
166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174,
175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183,
184, 185, todos referentes ao ano de 1996.

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, fazemos voltar o presente com as competentes
informações de CASE.

10, abril / 96



SLA/npv

Arq. SÉRGIO LUÍS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	do proc.
N.º	185	de 1976
Funcionário	São Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

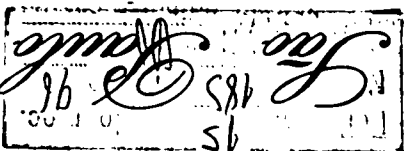
Em, 22/04/76


Ver. DARCIO ARRUDA
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Camara 16 - PAR 16-1122/1996

de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0185/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM TONINHO GUERRIRO, o logradouro público denominado, conhecido por Passagem B, CODLOB 76.744-1, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo, São Paulo. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

17 - RELCOM
17-0861/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 31/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 31.5.96 às 12:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Sra Maria Quadros

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

31/05/96

[Assinatura]
PRESIDENTE



16 - PAR
16-1948/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 185 de 1996
O funcionário

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 185/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 185/96, de autoria do nobre Vereador Mario Noda denominar como Toninho Guerreiro, a Passagem B, localizada no setor 181, quadra 024, no Capão Redondo.

A propositura vem acompanhada de Justificativa.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 104/96 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34.049/94, porém não denominado oficialmente; apenas conhecido como: Passagem Particular B.

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (passagem) está correta;

c - o nome proposto não constitui homonímia;

d - o referido logradouro possui o Cadlog nº 76.744-1

A Comissão de Constituição e Justiça, diante das informações do Executivo, elaborou um parecer pela Legalidade.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com a aprovação da mesma.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-3213/1996

Maria Maria Quadros

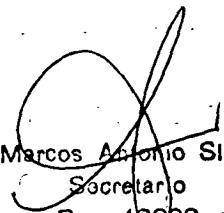
[Signature]

[Signature]
Quaranta

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 12 / 09 / 96

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16/09/96 às 12:00 h.


Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edmo Amador de Almeida
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 09 / 96
Maurício Lins
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUNDA JUNTADA desta data 16/09/96 rubricada sob
fólios de nº 17, 2, 10, 56 e/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 135 de 1986
Funcionário

16 - PAR
16-2125/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 185/96

De iniciativa do N. Vereador Mário Noda, o projeto de lei em análise visa denominar "Toninho Guerreiro" o logradouro público conhecido como Passagem "B" (Codlog 76.744-1), localizado no Setor 181, Quadra 024, Capão Redondo - AR/CL.

Esclarece o I. Autor que a biografia do homenageado constante da justificativa da presente propositura (fls. 2) foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1991, pág 379.

Assim sendo, tem-se que Antônio Ferreira, o verdadeiro nome de Toninho Guerreiro, como ficou conhecido nas lides futebolísticas esse excelente jogador e artilheiro, nasceu em Bauru, em 1942, tendo falecido em São Paulo a 26 de janeiro de 1990, tão moço ainda.

Toninho Guerreiro foi artilheiro dos campeonatos paulistas de 1966, 1970 e 1972, tendo superado seu companheiro de Santos Futebol Clube, Pelé, na artilharia do campeonato de 1966. Conseguiu ser pentacampeão paulista (pelo Santos, em 67, 68 e 69, e pelo São Paulo, em 70 e 71). Sua maior frustração nesse esporte foi não ter participado da seleção tricampeã no México, em 1970, já que foi preterido por Dario, o então preferido de Zagalo.

A par de todo o exposto, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/10/96

Maurício Faria

- Presidente

- Relator

17 - RELCOM
17-6295/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 18/10/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 22/10/96 as 15:00 h.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

40 nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/10/96

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) nº 18 e 10 de 1996
a.º 29/10/96 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de

Folha n.º 18	do proc. 185
de 19	96
O. Adm. Geral III	

16 - PAR

16-2179/1996

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 185/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador

Mário Noda, visa denominar Toninho Guerreiro, a Passagem B, loca-

lizada no setor 181, quadra 024, Chácara Santa Maria/Capão Redon-

do.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto

as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orça-

mentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de outu-

bro de 1996.

Presidente -

João

Relator -

João

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 15, 16, 17 e 18)
publicados no D.O.M. de 31/10/96
página(s) 51, coluna 1ª e 2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3
Em, 31/10/96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

31 / 10 / 96

15:22

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 12.11.96.

[assinatura]
MARGARET LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.11.96.

[assinatura]
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE me juntado 1 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha no. 19/23
Em 03/12/1996

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0923/1996

Folha n.º 19 do proc.
N.º 185 de 19 96
O funcionário 

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 12 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 185/96, de autoria do Vereador Mario Noda - que Denomina Toninho Guerreiro a Passagem "B" (Codlog 76.744-1), localizada no setor 181 - Quadra 024 - Capão Redondo - AR/CL.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01018596. (PROJETO DE LEI Nº 185/96). Denomina Toninho Guerreiro a Passagem "B" (Codlog 76.744-1), localizada no setor 181 - Quadra 024 - Capão Redondo - AR/CL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Toninho Guerreiro o logradouro público conhecido como Passagem "B" (Codlog 76.744-1) localizado no setor 181 - Quadra 024 - sendo o seu ponto inicial na Rua Feitiço da Vila (Codlog 00.083-3) e término na Rua Castellammare (Codlog 00.592-4) - Chácara Sta. Maria - Capão Redondo - AR/CL. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{SORAIA LÓPIA FERREIRA BARBOSA} ~~Assistente de~~ ^{Assistente de} ~~Chefia Técnica~~ ^{Chefia Técnica} Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. ^{ZUZASSATO} ~~Eu, ... Oficial Legislativo..~~ Oficial Legislativo, "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 12 de novembro de 1996. ^{Luiza Takahashi Akamine} ~~Luiza Takahashi Akamine~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. - ^{MARGARETE NUNES DA SILVA} ~~MARGARETE NUNES DA SILVA~~ Visto, ^{Substituto} ~~Substituto~~ Substituto

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Folha n.º	21	do proc.
N.º	185	de 1996
O funcionário	①	

Denomina Toninho Guerreiro a Passagem "B" (Codlog 76.744-1), localizada no setor 181 - Quadra 024 - Capão Redondo - AR/CL.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Toninho Guerreiro o logradouro público conhecido como Passagem "B" (Codlog 76.744-1) localizado no setor 181 - Quadra 024 - sendo o seu ponto inicial na Rua Feitiço da Vila (Codlog 00.083-3) e término na Rua Castellammare (Codlog 00.592-4) - Chácara Sta. Maria - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de novembro de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 13 de novembro de 1996..

Folha n.º	22	do proc.
N.º	185	do 19 96
O funcionário	P	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **923/96**, de **13.11.96**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **185/96**, de autoria **do Ver. Mario Noda. (Art.84, I, do R.I.)**

Anexo: ..!.....

RECEBI EM:
18/11/196

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº 185 de 1996 03/12/96 (a) 12

LEI Nº 12.227, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 185/96, do Vereador Mário Nôda)

Denomina Toninho Guerreiro a Passagem "B"
(Codlog 76.744-1), localizada no setor
181 - Quadra 024 - Capão Redondo - AR/CL.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Toninho Guer-
reiro o logradouro público conhecido como Passagem "B"
(Codlog 76.744-1) localizado no setor 181 - Quadra 024 -
sendo o seu ponto inicial na Rua Feitico da Vila (Codlog
00.083-3) e término na Rua Castellammare (Codlog 00.592-
4) - Chácara Sta. Maria - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro
de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

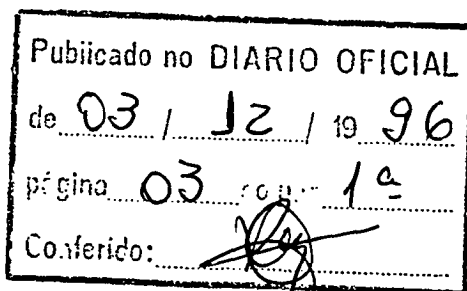
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAEHNBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de
dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 03.12.96.

MARGARETE JONES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 23 fls.

Arquivo em 04-12-96

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha n.º 1 de proc.
n.º 185 de 19 96

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0185/1996

LIDO HOJE

ÂS COMISSÕES DE: 28 FEV 1996

COMPOSIÇÃO E TITULO

POC. JMB, METROV. E. P. A.;

EDC, CULT & EIA

$$K_{\text{LAM}} \in \text{Opt}_{\text{LAM}}$$

Denomina o TONINHO GUERREIRO a Pas-
sagem "B" (CODLOG 76.744-1), localiza-
da no setor 181C- Quadra 024 - CCapão
Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado TONINHO GUERREIRO, o logradouro público conhecido como Passagem "B" (CODLOG 76.744-1), localizado no setor 181 - Quadra 024 - sendo o seu ponto inicial na Rua Feitiço da Vila (CODLOG 00.083-3) e término na Rua Castellammare (CODLOG 00.592-4) - Chacara Sta. Maria - Ca
pão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE EMISSÃO

28 FEB 1996

-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de proc.
n.º	185	de 197
<i>São Paulo</i>		

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 26.04.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 379.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

TONINHO GUERREIRO (Antonio Ferreira).

Jogador de futebol (Bauru SP. 1942 São Paulo SP: 26-1-1990), foi um dos mais perigosos atacantes brasileiros dos anos 60 e 70. Fez 976 gols em seus 17 anos de carreira e foi o único jogador a comemorar o título de pentacampeão paulista de futebol de 1967 a 1969 pelo Santos e, em 1970 e 1971, pelo São Paulo Toninho Guerreiro começou a jogar no Noroeste de Bauru e, aos 16 anos, já era profissional. Em 1962, transferiu-se para o Santos, onde fez dupla com Pelé, e, em 1969, foi para o São Paulo. Em 1973, passou pelo Flamengo do Rio de Janeiro, transferindo-se em seguida para o Operário de Campo Grande. Em 1975, encerrou sua carreira no Noroeste. Artilheiro dos campeonatos paulistas de 1966 (fez 27 gols, superando até mesmo Pelé), 1970 (13 gols) e 1972 (17 gols), sua grande frustração foi não ter jogado a Copa do Mundo de 1970, preferido por Dario.

590 - 20/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 185 de 19 96 04 03 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-03-96

MARA CANDIDA NOBREIRA FORTA
Ass. Parl. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

25/9/31/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/03/96 às 1300 hrs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

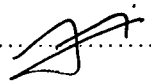
em 06 de março de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 12.03.96

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc
N.º 185 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0185/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM TOMINHO GUERREIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0185/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/03/96

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
A LEG 3
Em, 14/03/96

Senhor Presidente:

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária
Solicito a V. Exa. a Executiva pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de Lei nº 0182/96, de autoria do Honre Vereador Mário Hoda:

RECEBIDO EM LEG 3

14/03/96

10 - e bem públicos?

20 - e oficial e possui natureza pública?

30 - A denominação proposta constitui denominação própria (GUERRA)?

40 - A descrição e a localização da via no

Sra. Elizabeth, projeto estão corretas e são suficientes para a perfeita identificação?
Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

50 - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a perfeita identificação?
disposições do Decreto nº 2328/88?

ANGELA BORDIN ANDREONI

Coordenadora de Serviço Técnico

Sra. Chefes, necessárias ao seguro funcionamento desta Comissão?
Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/03/96

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO

Assistente Técnica

MÁRIO HODA
Presidente

SECRETARIO

Segue em... ponto... 5... data...
documento... 5... o papel de informação...
rubricado... 5... sob folha... 5... n.º 05207
Em 27/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
n.º 185 de 1996
Funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0230/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 185/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Toninho Guerreiro, a Passagem "B" (CODLOG 76.744-1), localizada no setor 181 - Quadra 024 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 185/96, e do despacho da comissão solicitante de fls. 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
n.º	185	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

MEMORANDO

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 230 , de
19-3-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 185/96 , de autoria do Vereador Mário
Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 185/96 e do despacho da
comissão solicitante de fl. 4.

RECEBI EM:

21/03/96

[Signature]
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº

185

de 19

96-27.03.96

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

(a) Assistente Técnico. Se. Direção. IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 27.03.96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 30 / 04 / 96

(a) *W*